



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES

**EDITAL PPEU 002/2019**

**ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, TURMA DE 2020.**

Em conformidade com a Resolução nº 042, de 02 de outubro de 2012, e suas modificações pela Resolução nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, o Programa de Pós-Graduação em Educação comunica a abertura de inscrições e estabelece critérios para a seleção de estudantes para o curso de Mestrado em Educação – Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, com vistas ao preenchimento de 26 vagas. O curso tem o objetivo de formar docentes para o ensino superior e pesquisadores da educação capazes de desenvolver projetos que contribuam para compreender e modificar diferentes realidades educativas e constituir um espaço coletivo de reflexão e análise da relação entre teoria e prática em Educação. O Mestrado se organiza de acordo com a linha de pesquisa “Discursos e produção de saberes nas práticas educativas”, a qual se dedica ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos. Investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador. O Programa de Pós-Graduação em Educação integra diferentes grupos de pesquisa dentro desta mesma linha e a participação dos pós-graduandos nas atividades dos grupos é condição importante para atingir os objetivos formativos acima descritos.

**1) DAS VAGAS**

As 26 vagas serão distribuídas, levando-se em consideração a disponibilidade de orientação, conforme quadro abaixo:

ORIENTADOR(A)	DEPARTAMENTO DE ORIGEM <sup>1</sup>	VAGAS
Amanda Valiengo	DECED	2
Bruna Sola da Silva Ramos	DECED	2
Cássia Beatriz Batista	DPSIC	1
Christianni Cardoso Moraes	DECED	2
Diego de Sousa Mendes	DCEFS	2
Gabriel Menezes Viana	DCNAT	2
Giovana Scareli	DECED	2

Marcio Roberto de Lima	DECED	1
Maria do Socorro A. Nunes Macedo	DECED	2
Maria Emanuela Esteves dos Santos	DECED	1
Maria Jaqueline de G. M. de Araújo	DECED	2
Mônica de Ávila Todaro	DECED	2
Paula Cristina David Guimarães	DECED	1
Paulo César Pinheiro	DCNAT	2
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	2

<sup>1</sup>Referem-se aos seguintes Departamentos da UFSJ: Departamento de Ciências da Educação - DECED, Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde – DCEFS, Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Departamento de Psicologia - DPSIC.

Observações: Para mais informações sobre os possíveis orientadores, consultar currículos na Plataforma Lattes ou através do link abaixo clicando sobre o nome do professor: [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo\\_docente.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo_docente.php)

## 2) DAS INSCRIÇÕES

Período: de 12 de julho a 12 de agosto de 2019.

Horário: das 8 às 14h de segunda a sexta-feira, pelo período de 12 de julho a 6 de agosto de 2019, conforme portaria reitoria nº 351, de 5 de julho de 2019.

Horário: das 8 às 11h e de 14 às 17h , de segunda a sexta-feira, pelo período de 7 a 12 de agosto de 2019

A inscrição poderá ser feita pessoalmente, por meio de procuração ou via Sedex, com data de postagem até o dia 12 de agosto de 2019.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - sala 1.55, Campus Dom Bosco – Universidade Federal de São João del-Rei. Praça Dom Helvécio, 74, São João del-Rei – MG. CEP 36.301-160.

Homologação: A lista de inscrições homologadas estará disponível até 23 de agosto de 2019 no endereço: [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php)

Documentos:

1. Formulário de Inscrição preenchido e assinado, disponível no endereço: [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php)
2. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
3. Uma fotografia recente 3x4;
4. Fotocópia dos documentos de Identidade, CPF, certidão de nascimento, casamento ou divórcio, título eleitoral e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. No caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovação do visto de estudante ou de residência fixa, juntamente com fotocópia do passaporte;
7. Pré-projeto de pesquisa em duas vias impressas (não há necessidade de encadernar) e uma

versão em PDF gravada em CD-ROM, com o máximo de 10 páginas, fonte Times New Roman 12, margens de 2,0 cm, espaçamento 1,5 entre linhas, contendo obrigatoriamente e na seguinte ordem: Nome do Candidato; Título do pré-projeto; Indicação de dois orientadores em ordem de preferência “1” e “2”; Resumo; Introdução e Justificativa; Objetivo(s) com explicitação dos sujeitos e/ou objetos de pesquisa; Metodologia; Plano de Atividades; Cronograma de Execução e Referências segundo normas da ABNT.

8. Duas cópias impressas do Currículo Lattes no modelo completo e uma em PDF gravada em CD-ROM;

Observação: A versão do pré-projeto e o currículo lattes em PDF citados nos itens 7 e 8 deverão ser inseridos no mesmo CD-ROM.

9. Fotocópia do Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, ou documento que indique a conclusão do curso de graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), o documento deve ser traduzido por tradutor juramentado para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a). A Matrícula dos aprovados está prevista para fevereiro de 2020.

10. Comprovante Original de pagamento da taxa de inscrição realizado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), cujo procedimento para emissão é dado abaixo.

11. Lista de conferência de documentos preenchida e assinada conforme o Anexo 1.

Procedimento para preenchimento da GRU:

Acesse [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e clique em “Tesouro Nacional” informando:

Unidade Gestora (UG): 154069

Gestão: 15276

Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público)

CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor ou candidato

Valor do principal: R\$ 82,00

Valor Total: R\$ 82,00

Os demais campos não precisam ser preenchidos. Imprimir a GRU e realizar pagamento bancário.

Observações:

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação, uma vez que não haverá devolução da referida taxa.

A apresentação de todos os documentos é de responsabilidade do candidato e deverá ser feita em um envelope fechado. A ausência de quaisquer documentos implicará no indeferimento da inscrição. A secretaria não fará a conferência dos documentos no ato da inscrição, a fim de ser justa com todos os candidatos, tendo em vista que muitos se inscrevem via Correios.

Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão entregar no ato da matrícula: uma fotocópia autenticada do diploma de curso superior (frente e verso) ou documento

comprobatório de conclusão do curso caso o diploma ainda não tenha sido emitido. O candidato que não apresentar esse documento não será matriculado. Os outros documentos necessários serão divulgados no site do Programa.

O candidato que possuir necessidades especiais temporárias ou definitivas e precisar de condição especial para a realização das provas deverá seguir as determinações abaixo:

1. Apresentar laudo médico comprobatório ou um documento escrito no ato da inscrição.
2. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
3. A presença de acompanhante nos locais de prova não será permitida em nenhuma hipótese. O candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

### 3) ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>

3.2) Deve ser solicitada no período de 15 a 24 de julho de 2019 exclusivamente pela Internet mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php), no link Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, com indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a) atribuído pelo CadÚnico.

3.3) O Número de Identificação Social (NIS) é pessoal e intransferível.

3.4) A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do Cadastro Único.

3.5) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.6) Deve ser feita consulta no endereço eletrônico citado no item 3.2 para verificar o resultado da sua solicitação, a partir do dia 31 de julho de 2019.

3.7) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da Guia de Recolhimento da União.

3.8) O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido e não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.9) Se o pedido de isenção for indeferido, a inscrição deve ser efetuada com o pagamento da taxa, dentro do prazo disposto neste Edital.

3.10) O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição no prazo estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.11) O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Solicitação de Isenção.

3.12) O candidato que não preencher corretamente a Solicitação de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

#### 4) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas eliminatórias:

##### 4.1) Primeira Etapa:

**Análise de pré-projeto:** serão analisados a relevância, originalidade, exequibilidade, qualidade da escrita, clareza de ideias, coerência teórica e metodológica e adequação às pesquisas dos orientadores indicados. Somente os candidatos que tiverem seus pré-projetos APROVADOS seguirão para a segunda etapa.

##### 4.2) Segunda Etapa:

**a) Prova instrumental de língua estrangeira (Nb: PESO 1).** Serão oferecidas duas opções de provas de língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. A opção deverá ser indicada pelo candidato em campo próprio no Formulário de Inscrição. A prova visa a avaliação da capacidade de tradução e interpretação de um texto por meio de 10 (dez) questões redigidas em Português, com duração máxima de 3 (três) horas e valor igual a 10 (dez) pontos (1 ponto por questão). A prova é obrigatória e classificatória e será elaborada e corrigida por docente com conhecimento comprovado na língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário.

**b) Prova de conhecimentos sobre Educação (Na: PESO 5).** A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre tema envolvendo a bibliografia indicada, com duração de 4 (quatro) horas e valor igual a 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). Cada prova será corrigida às cegas por 2 (dois) docentes do programa, com atribuição de notas individuais, sendo calculada, em seguida, a média simples da prova. Serão considerados os seguintes critérios de valoração da Prova de conhecimentos:

- utilização e compreensão das referências indicadas neste Edital (demonstração clara de estudo) – 2 pontos.
- articulação entre os pontos de vista dos autores (relações entre ideias) – 2 pontos.
- organização (introdução, desenvolvimento e conclusão) e coerência das ideias – 1 ponto.
- desenvolvimento do tema proposto – 2 pontos.
- redação e uso adequado da língua Portuguesa – 1 ponto.
- posicionamento crítico – 2 pontos.

**ATENÇÃO:** As provas serão identificadas com um código oferecido pela secretaria do Programa. Sob nenhuma hipótese deverá ser indicado o nome do candidato nas provas de conhecimentos específicos e de línguas, implicando sua eliminação do processo seletivo. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto. Para os candidatos que se inscreveram via Correios, os comprovantes de inscrição estarão disponíveis na secretaria do Programa (sala 1.55 - campus Dom Bosco) para serem retirados no horário de 07h às 07h45 do primeiro dia de realização das provas. Durante a realização das provas será permitido somente o uso de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta) e borracha. Na prova de língua estrangeira será permitido o uso de dicionário. A versão final da prova deverá ser à tinta. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular, tablet ou laptop. As provas serão realizadas no campus Dom Bosco da UFSJ, cujas salas serão indicadas cinco dias antes de sua realização, no site do Programa e no mural da Secretaria do curso de Mestrado em Educação. Não será permitida a substituição de folhas de provas devido a erros do candidato.

## BIBLIOGRAFIA INDICADA

APPLE, Michael W. A luta pela democracia na educação crítica. *Revista e-curriculum*, São Paulo, v.15, n.4, p. 894-926, out./dez. 2017.

CHAUÍ, Marilena de S. A universidade pública sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 24, p. 5-15, set./dez. 2003.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 36.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O novo ciclo repressivo. In: \_\_\_\_\_. *As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014. pp.148-192.

PORTES, Écio Antônio. A vida universitária de estudantes pobres na UFMG: possibilidades e limites. In: PIOTTO, Débora Cristina (Org). *Camadas populares e universidades públicas: trajetórias e experiências escolares*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014. pp. 167-237.

### 4.3) Terceira Etapa:

**Defesa oral do pré-projeto e análise do currículo (Nc: PESO 4)**, com valor de 8 (oito) pontos para a defesa do pré-projeto e 2 (dois) pontos para o currículo. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). A defesa ocorrerá mediante uma Banca com três professores, com audição gravada, visando a avaliar: (a) a articulação da pesquisa e seus objetivos com os referenciais teóricos e metodológicos apresentados no pré-projeto – 3 pontos, (b) a argumentação sobre a pertinência do pré-projeto com a linha de pesquisa do Programa e os orientadores indicados – 3 pontos e (c) as relações do currículo do candidato com o pré-projeto e com o curso de Mestrado em Educação – 2 pontos. Na análise do currículo serão valorizadas as experiências prévias em pesquisa e extensão, publicações e atividades voltadas para a qualificação profissional, conforme: a) participação em eventos – 0,25 até o máximo de 2 participações; b) publicação em livros, periódicos e anais de eventos – 0,5 até o máximo de 2 publicações; c) participação em projetos acadêmicos - de ensino, pesquisa e extensão – 0,25 até o máximo de 2 projetos. A defesa dos pré-projetos ocorrerá nas dependências do campus Dom Bosco, cujas salas serão definidas com cinco dias de antecedência no sítio do Programa e no mural da secretaria.

## 5) RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, combinada com a disponibilidade de vagas dos orientadores do Programa, conforme tabela contida neste Edital no item 1. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = \frac{\text{Na} \times 5 + \text{Nb} \times 1 + \text{Nc} \times 4}{10}$$

Onde Na = nota obtida na Prova de Conhecimentos sobre Educação, Nb = nota obtida na Prova Instrumental de Língua Estrangeira e Nc = nota obtida na Defesa Oral do Pré-Projeto e currículo.

## 6) RECURSOS

Aos candidatos está assegurado o direito de pedir vistas e recurso em cada uma das etapas do processo seletivo, por razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.

Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail: [mestradoeducacao@ufsj.edu.br](mailto:mestradoeducacao@ufsj.edu.br), obedecendo aos prazos definidos no cronograma deste Edital. Será feito agendamento de horário para a vista das provas e das notas atribuídas pelos avaliadores. As solicitações enviadas fora de prazo serão indeferidas sem julgamento. As respostas aos recursos serão informadas por meio de parecer escrito emitido pela comissão examinadora do processo de seleção.

## **7) BOLSAS DE ESTUDOS**

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSJ não se compromete a distribuir bolsas de estudo. Caso as agências de fomento: CAPES, FAPEMIG e PIPG/UFSJ venham a ofertá-las, os critérios para concessão de bolsas poderão ser consultados em: <http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>

7.1) As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social, conforme:

- a) Nota final obtida no processo de seleção para o Programa;
- b) Possuir necessidades sociais comprovadas ou indicar o seu Número de Identificação Social (NIS);
- c) Ser proveniente de outra localidade geográfica com vistas a residir em São João del-Rei;
- d) Ter disponibilidade para dedicação integral aos estudos e participação nas atividades do Programa;

Observações: As agências de fomento, normalmente, não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores, sendo, por isso, necessário apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho se a bolsa for concedida. Os candidatos aprovados interessados nas bolsas de estudos deverão se inscrever em edital específico a ser publicado após o término do processo seletivo.

## **8) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os resultados finais e de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\\_seletivo.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo_seletivo.php) e serão afixados no mural da secretaria do Mestrado.

Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

Os documentos entregues pelos candidatos eliminados, independentemente da etapa, estarão disponíveis somente a partir do dia 11 de fevereiro de 2020 e serão descartados dois meses após esta data.

No caso de desistência de candidato aprovado no processo de seleção, será chamado o candidato concorrente de melhor nota final ou que tenha sido indicado no processo seletivo à vaga do orientador do candidato desistente, no limite das 26 vagas oferecidas.

O Programa se reserva o direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do pré-projeto proposto.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita deste Edital.

O Curso de Mestrado em Educação tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Outras informações podem ser obtidas no Regimento do curso disponível no endereço:

[http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento\\_e\\_formularios.php](http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento_e_formularios.php)

A Secretaria do Programa funciona no período diurno.

A Resolução 042 do Conselho Universitário da UFSJ, que estabelece as normas para a elaboração de editais e realização de processos seletivos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e as suas modificações pela Resolução 035, podem ser acessadas nos endereços abaixo:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res042Consu2012\\_AdReferendum\\_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf)

[http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res035\\_Consu2014\\_ModificaResolucao042\\_2012\\_NormasElaboracaoEditaisMestrado\\_e\\_Doutorado.pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2repositorio/File/soces/Res035_Consu2014_ModificaResolucao042_2012_NormasElaboracaoEditaisMestrado_e_Doutorado.pdf)

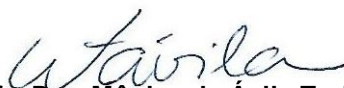
### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL PPEDU 002/2019**

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
12 de julho a 12 de agosto	8 às 14h 12 de julho a 6 de agosto 8 às 11h e de 14 às 17h, de 7 a 12 de agosto	Período de inscrição no Processo Seletivo
15 a 24 de julho	Até as 23h59 do dia 24 de julho 2019	Solicitação de Isenção da taxa de inscrição
31 de julho	A partir das 17h	Homologação de pedidos de isenção de taxa de inscrição
23 de agosto	A partir das 17h	Homologação das inscrições
17 de setembro	A partir das 17h	Resultado da Primeira Etapa (Pré-projetos)
18 de setembro	Das 8 às 11h e de 14 às 17h	Período de pedido de vistas
19 e 20 de setembro	Até as 12h do dia 20/09	Período de interposição de recursos
27 de setembro	A partir das 17h	Homologação dos resultados da Primeira Etapa
08 de outubro	8 -12h	Segunda Etapa: prova de língua estrangeira
09 de outubro	8-12h	Prova de conhecimentos sobre Educação
29 de outubro	A partir das 17h	Resultado da Segunda Etapa
30 de outubro	Das 8 às 11h e de 14 às 17h	Período de pedido de vistas
31 de outubro a 1º de novembro	Até às 12h	Período de interposição de recursos



08 de novembro	A partir das 17h	Homologação dos Resultados
18, 19 e 20 de novembro	Das 8 às 12h e de 14 às 17h	Terceira Etapa: defesa oral dos pré-projetos e análise de currículos
29 de novembro	A partir das 17h	Resultado Final
02 de dezembro	De 8 às 11h e de 14 às 17h	Período de pedido de vistas
03 e 04 de dezembro	Até as 12h do dia 04/12	Período de Interposição de Recursos
11 de dezembro	A partir das 8h	Homologação do Resultado Final

São João del-Rei, 08 de julho de 2019



**Prof. Dra. Mônica de Ávila Todaro**  
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
 Processos Socioeducativos e Práticas Escolares